

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 010/2014, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E A EMPRESA GERSON CARLOS DA ROCHA FILHO - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - CAMPINAS/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/14 - PROTOCOLO Nº 258/2014

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Pedro Henrique Delamain Pupo Nogueira, portador do RG nº 6.658.997-6 e do CPF nº 024.999.548/41, e por seu Tesoureiro em exercício, Sr. João Batista Meira, portador do RG nº 3.669.659-3 e do CPF nº 778.086.658-00, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **GERSON CARLOS DA ROCHA FILHO - ME**, com sede à Av. Domiciano Perini Neto, 245, Cidade Satélite Iris, Campinas-SP – CEP 13.059-591, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.036.146/0001-00, neste ato representada pelo Gerson Carlos da Rocha Filho, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2016, com cláusula resolutiva, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor da presente prorrogação será de R\$ 31.930,08 (trinta e um mil, novecentos e trinta reais e oito centavos) e valor mensal de R\$ 2.660,84 (dois mil, seiscentos reais e oitenta e quatro centavos).

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor inicial do contrato (R\$ 25.980,00) somado ao aditamento 01 (R\$ 29.027,40) e ao presente (R\$ 31.930,08) passará a ter o valor total de R\$ 86.937,48 (oitenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Para atendimento da presente prorrogação informamos que existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,

Pedro Henrique Delamain Pupo Nogueira
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

João Batista Meira
Tesoureiro em exercício da Fundação José Pedro de Oliveira

Gerson Carlos da Rocha Filho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 10/2014

Vigência 12 meses – 01/09/14 a 31/08/15

Valor do Contrato. = R\$ 25.980,00

Do Valor Mensal Estimado = R\$ 2.165,00

Aditamento 01 – Prorrogação de Prazo e Reajuste

Prorrogação de Prazo 12 meses de: 01/09/2015 a 31/08/2016

Valor Mensal Contrato: R\$ 2.165,00

Índice de Reajuste: 11,73% - acréscimo R\$ 253,95 mensais

Valor Mensal Contrato com Reajuste: R\$ 2.418,95

Valor referente ao período de 01/09/2015 a 31/08/2016: R\$ 29.027,40

Valor Total do Contrato: R\$ 55.007,40

Aditamento 02 – Prorrogação de Prazo e Reajuste

Vigência 12 meses – 01/09/16 a 31/08/17

Valor Mensal Contrato: R\$ 2.418,95

Índice de Reajuste: 10% - acréscimo R\$ 241,89 mensais

Valor Mensal Contrato com Reajuste: R\$ 2.660,84

Valor referente ao período de 01/09/2016 a 31/08/2017: R\$ 31.930,08

Valor Total do Contrato: R\$ 86.937,48